



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 34/2021**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 04/03/2022, SEÇÃO 3, PÁGINA 80

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve **retificar** o Edital nº 34/2021, publicado no D.O.U. de 18/11/2021, seção 3, páginas 86 a 90:

a) Para acrescentar ao preâmbulo do referido edital a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021, publicada no D.O.U. de 15/12/2021.

b) Para alterar os subitens 8.7.13 e 8.7.15, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8.7.13. O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação como negro (preto ou pardo) acarretará para ele a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a consequente eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

8.7.13.1. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8.7.15. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.7.15.1. Não concorrerá às vagas de que trata o subitem anterior e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Goiânia, 03 de março de 2022.

Profª Angelita Pereira de Lima
Reitora